



Processo 84.778

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.132**

(Paulo Sergio Martins)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA SUKYO MAHIKARI**” (27 de fevereiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA SUKYO MAHIKARI**”, a ser comemorado anualmente em 27 de fevereiro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e vinte (12/05/2020).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*